



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO Nº 465 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município para 2024, aprovado pela Lei 4.838/2023, um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, até o limite de **R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º. Para acorrer às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parte do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior tratado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, identificados através das fontes abaixo relacionadas.

QUADRO DETALHADO COM O VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANÇO PATRIMONIAL/2023 – MUNICÍPIO: CONSOLIDADO			
FONTE DE RECURSO	VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO ATUALIZADO	VALOR UTILIZADO NO CRÉDITO SUPLEMENTAR	SALDO RESTANTE
800 - MSC – 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 87.426.642,66	R\$ 9.000.000,00	R\$ 78.426.642,66

Art. 3º. Integra este Decreto, independente de transcrição, o **Anexo único** com a Relação das Alterações Orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2024.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Orçamento SEPLAN

Chave de Autenticação Digital
1978-8764-640

Página
1 / 1



ANEXO ÚNICO

Fundamento: Decreto 0465/2024 de 01/10/2024
Unidade gestora: 7 - VITÓRIAPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO
Órgão orçamentário: 26000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNDO PREV - IPSMVSA
Unidade orçamentária: 26001 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNDO PREV - IPSMVSA
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 902 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Ação: 2.185 - PODER EXECUTIVO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (DESPESAS COM APOSENTADORIA)

Despesa 1595 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Fonte de recurso: 2800 - MSC - 2.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.1111

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	14806	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	9.000.000,00	
Total da despesa:				9.000.000,00	
Total da unidade orçamentária:				9.000.000,00	
Total do órgão orçamentário:				9.000.000,00	
Total do fundamento:				9.000.000,00	
Total geral				9.000.000,00	

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos

Documento Assinado Digitalmente por PAULO ROBERTO LITTE DE ARRUDA, OSWALDO OTAVIO OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA
Acesse em: <https://epec.tec.pe.gov.br/validarDocumento>
Código do documento: b1cc9129-178f-4883-8455-f16ecd6b726